



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CAE

(ao Projeto de Lei nº 3.404, de 2023)

O art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 3.404, de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 6º e § 7º:

“Art. 2º

“Art. 29.

‘§ 6º O Poder Executivo instalará número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do País, correio eletrônico (*e-mail*), sítio na rede mundial de computadores e contas nas principais redes sociais, para recebimento de denúncias de incentivos à primeira aposta de que trata o § 4º.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar solução de informática que viabilize a integração e o tratamento de informações recebidas na forma do § 6º.’” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3.404, de 2023, de autoria do Senador Eduardo Girão, visa a proibir incentivos ou qualquer tipo de bônus aplicáveis à primeira aposta, de forma a desestimular o comportamento compulsivo daqueles que já tenham tendência ao vício em jogos de azar, como medida preventiva à dependência patológica denominada ludopatia.

Penso que, para o projeto ser efetivo, seria interessante criar um canal de comunicação para que os jogadores, uma vez que identificarem incentivos à primeira aposta, possam informá-los, de forma que as devidas providências sejam tomadas.

Assim, proponho emenda para estabelecer que o Poder Executivo instalará número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do País, correio eletrônico (*e-mail*), sítio na rede mundial de computadores e contas nas principais redes sociais,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

para recebimento de denúncias de incentivos à primeira aposta, bem como autorizando ao mesmo poder que implante solução de informática que viabilize a integração e o tratamento dessas informações recebidas.

Ante o exposto, na certeza de contribuir para a prevenção da ludopatia, espero contar com o apoio dos Pares para acatamento desta emenda.

Sala das Sessões, de julho de 2023.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS/RR)**